

DESPACHO (PR) N.º 139/2022

Assunto: Funcionamento das Mesas de Voto para Eleição dos Representantes dos Professores para o Conselho Geral do IPCA

Dando cumprimento ao disposto no artigo 28.º dos Estatutos do IPCA, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2019, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 113, de 14 de junho, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 2/2022, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 17, de 25 de janeiro, a organização e funcionamento das mesas de voto, a contagem de votos e os demais procedimentos relativos ao apuramento e comunicação de resultados, bem como ao conteúdo obrigatório da ata das operações de votação e apuramento da eleição dos representantes dos professores e investigadores para o Conselho Geral obedecerão ao seguinte:

1. As mesas de voto funcionarão no dia 17 de novembro, de forma ininterrupta, e nos seguintes horários:

- Escola Superior de Gestão - entre as 12:00 horas e as 20:00 horas
- Escola Superior de Tecnologia - entre as 12:00 horas e as 20:00 horas
- Escola Superior de Design - entre as 12:00 horas e as 20:00 horas
- Escola Superior de Hotelaria e Turismo – entre as 12:00 horas e as 20:00 horas
- Escola Técnica Superior Profissional – entre as 11:00 horas e as 20:30 horas

2. As mesas de voto terão a seguinte composição, conforme comunicação dos Diretores da Escola Superior de Gestão, da Escola Superior de Tecnologia, da Escola Superior de Design e da Escola Superior de Hotelaria e Turismo e da Escola Técnica Superior Profissional.

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

2.1. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores do **Departamento de Contabilidade e Fiscalidade**

Membros efetivos:

Presidente: Alexandrino Manuel Oliveira Ribeiro

Vice-Presidente: Maria Lurdes Barros Caldeira Barroso

Secretário: Teresa do Carmo Salgueiro da Costa

Membros suplentes:



1º Suplente: José Carlos de Castro Abreu

2º Suplente: José Lucas Pinhão de Sousa

3º Suplente: Corina Maria Pereira Antunes Almeida

Local de Funcionamento: Sala de entrada do Bloco 1 da ESG no piso 1

2.2. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores do

Departamento de Gestão

Membros efetivos:

Presidente: Márcia Fernanda Ribeiro de Oliveira

Vice-Presidente: Ana Rute Costa Dourado

Secretário: Cristina Paula de Freitas Rocha

Membros suplentes:

1º Suplente: Rita Barros Cerqueira Gonçalves

2º Suplente: Daniel Teixeira dos Santos

3º Suplente: Clementina Maria Carvalho Rosa Lima

Local de Funcionamento: Sala de entrada do Bloco 2 da ESG no piso 1

2.3. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores do

Departamento de Direito

Membros efetivos:

Presidente: Joaquim Jorge Almeida Mota

Vice-Presidente: Isabel Sofia Meireles da Cunha Brites

Secretário: Manuel Delfim Graça da Costa

Membros suplentes:

1º Suplente: Ana Catarina Almeida Loureiro

2º Suplente: Paula Maria Cortez Loureiro

3º Suplente: Diana Raquel da Silva Ferreira

Local de Funcionamento: Sala de entrada do Bloco 3 da ESG no piso 1

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

2.4. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores do

departamento de Ciências Aplicadas e Engenharia Industrial



Membros efetivos:

Presidente: Martinha Susana Alves Pereira
Vice-Presidente: Ricardo Jorge Castro Gonçalves
Secretário: Sara Maria Alves da Cruz

Membros suplentes:

1º Suplente: Cátia Filipa Veiga Alves
2º Suplente: Gabriela Alexandra Correia Pinto de Araújo Viana
3º Suplente: João Filipe Pedreira de Oliveira

Local de Funcionamento: No corredor do edifício J da EST



2.5. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores do **departamento de Tecnologias de Computação e Informação**

Membros efetivos:

Presidente: João Pedro Barbosa da Silva
Vice-Presidente: Eva Ferreira de Oliveira
Secretário: Eduardo Filipe Rodrigues Peixoto



Membros suplentes:

1º Suplente: Paulo André Moreira Macedo
2º Suplente: Célio Domingos de Faria Carvalho
3º Suplente: Moisés Herculano de Lima Moreira



Local de Funcionamento: No corredor do edifício J da EST

2.6. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores do **Departamento de Sistemas Ciber-Físicos Inteligentes e Criativos**



Membros efetivos:

Presidente: Joaquim Gonçalves Pereira da Silva
Vice-Presidente: Patrícia Isabel Sousa Trindade Silva Leite
Secretário: Helena Daniela Ribeiro Torres

Membros suplentes:

1º Suplente: Sérgio Filipe Gomes Pereira
2º Suplente: António Carlos Alves Teixeira



3º Suplente: Daniel António da Silva Miranda

Local de Funcionamento: No corredor do edifício J da EST

ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN

2.7. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores do **departamento de Arte e Comunicação:**

Membros efetivos:

Presidente: Marco António Pereira de Oliveira

Vice-Presidente: Igor Alexandre Pereira Ramos

Secretário: Maria da Graça Fernandes Pinheiro da Silva

Membros suplentes:

1º Suplente: Pedro Manuel Silva Regadas

2º Suplente: Raquel Maria Fernandes Costa

3º Suplente: António Rui Pinto Ferreira

Local de Funcionamento: Sala 1 do edifício da ESD

2.8. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores do **departamento de Design Industrial e do Produto:**

Membros efetivos:

Presidente: Bruno Daniel Vieira Gomes

Vice-Presidente: Guilherme Dias Ferreira Braga da Cruz

Secretário: Adriana Patrícia Fernandes

Membros suplentes:

1º Suplente: Dária Joana Teixeira Salgado

2º Suplente: Daniel José Silvestre Faria da Silva

3º Suplente: Fernando Tadeu Ferreira Soares

Local de Funcionamento: Sala 2 do edifício da ESD



ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO

2.9. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores do **departamento de Turismo e Marketing:**

Membros efetivos:

Presidente: Abílio da Cunha Vilaça

Vice-Presidente: Hugo Teotónio de Pinho Aluai Gonçalves Sampaio

Secretário: Lidia Isabel Gutiérrez Bahillo

Membros suplentes:

1º Suplente: Jacinta Marta Peixoto Oliveira

2º Suplente: Marta Alexandra Andrade Cunha

3º Suplente: Susana Andreia Salgueiro Rachão

Local de Funcionamento: Sala de entrada do Bloco 4 da ESHT no piso 1

ESCOLA TÉCNICA SUPERIOR PROFISISONAL

2.10. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores:

Membros efetivos:

Presidente: António José Oliveira Araújo

Vice-Presidente: Carlos Filipe Brito da Silva

Secretário: Fernando António da Silva Teixeira

Membros suplentes:

1º Suplente: Marco Joel Martins Ferreira Joaquim

2º Suplente: Marta Maria Graça e Canas

3º Suplente: Susana Raquel Faria Ferreira

Local de Funcionamento: Corredor junto ao auditório

3 A eleição efetua-se por votação uninominal no número total de representantes dos professores dentro de cada departamento e são eleitos os professores mais votados em cada departamento.

4 Boletim de Voto:

a) O boletim de voto relativo à eleição dos Professores contém o nome



de todos os professores elegíveis de cada departamento da respetiva Escola;

b) O boletim de voto identificará o departamento e a Escola respetiva;

c) Na eleição dos representantes dos professores da Escola Superior de Gestão:

— No departamento de Contabilidade e Fiscalidade cada eleitor pode votar até 2 professores;

— No departamento de Direito cada eleitor pode votar até 1 professor;

— No departamento de Gestão cada eleitor pode votar até 2 professores;

d) Na eleição dos representantes dos professores da Escola Superior de Tecnologia:

— No departamento de Ciências Aplicadas e Engenharia Industrial cada eleitor pode votar até 1 professor;

— No Departamento de Sistemas Ciber-Físicos Inteligentes e Criativos cada eleitor pode votar até 1 professor;

— No departamento de Tecnologias de Computação e Informação cada eleitor pode votar até 1 professor;

e) Na eleição dos representantes dos professores da Escola Superior de Design:

— No departamento de Arte e Comunicação cada eleitor pode votar até 1 professor;

— No departamento de Design Industrial e do Produto cada eleitor pode votar até 1 professor;

f) Na eleição dos representantes dos professores da Escola Superior de Hotelaria e Turismo:

— No departamento de Turismo e Marketing cada eleitor pode votar até 1 professor;

g) Na eleição dos representantes dos professores da Escola Técnica Superior Profissional cada eleitor pode votar até 1 professor;

h) Considera-se nulo o boletim de voto se o número de representantes escolhido ultrapassar o número máximo previsto nas alíneas anteriores;



5 Os boletins de voto e os cadernos eleitorais, bem como outra documentação, será entregue pelos Serviços Centrais do IPCA ao Diretor da Escola, em envelope fechado, no dia da votação, deles constando, de forma clara, os candidatos elegíveis e os mandatos a que a eleição se refere.

6 Os membros das mesas devem apresentar-se meia hora antes do início da abertura das mesas de voto.

7 O funcionamento da mesa eleitoral será organizado pelo seu Presidente, sendo salvaguardado sempre a presença de mais do que um membro na mesa de voto.

8 Ao dirigir-se à mesa de voto o eleitor fará prova da sua identificação através de documento de identificação e será verificada a sua inscrição nos cadernos eleitorais, sendo-lhe entregue o boletim de voto respetivo, devendo depois dirigir-se à cabine de voto.

9 Após exercer o direito de voto, o eleitor entregará o boletim de voto dobrado em 4 partes ao Presidente da mesa.

10 O Presidente da mesa introduzirá o boletim na urna, ao mesmo tempo que outro dos membros da mesa descarregará o voto, rubricando o respetivo caderno eleitoral na linha correspondente ao nome do eleitor.

11 Quando todos os eleitores, de uma mesa, exercerem o seu direito de voto a mesa encerra.

12 Após o fecho das urnas proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se uma ata assinada por todos os membros da mesa de voto, onde serão registados os seguintes elementos:

- a) Os nomes dos membros da mesa;
- b) A hora de abertura e de encerramento da votação e o local da mesa de voto;
- c) As deliberações tomadas pela mesa;
- d) O número total de eleitores inscritos e dos votantes;
- e) O número de votos em cada um dos candidatos e em cada departamento de cada Escola, os votos em branco e os votos nulos;
- f) As reclamações, protestos e contraprotostos;
- g) Quaisquer outras ocorrências, que a mesa julgue dignas de menção;



13 Compete ao secretário da mesa elaborar a ata das operações de votação e apuramento, cujo modelo consta em anexo;

14 Após o apuramento dos resultados, os boletins são recolhidos e fechados em envelopes próprios, assinados no exterior pelos elementos da mesa de voto;

15 O Presidente da mesa de voto, após a assinatura da ata, enviará de imediato esses elementos ao Presidente do IPCA;

16 A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do IPCA;

17 Os resultados da votação em relação a todas as mesas de voto são publicados no mesmo dia, somente a partir das 19 horas, através da afixação nas Escolas e nos Serviços Centrais e inserção na página eletrónica do IPCA na Internet;

18 Em caso de empate, decorrerá a 2.^a eleição no dia 29 de novembro de 2022, que obedecerá às mesmas regras deste despacho.

Barcelos, 14 de novembro de 2022

A Presidente do IPCA

Professora Doutora Maria José Fernandes



ATA DA MESA DE VOTO

PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES PARA O CONSELHO GERAL DO IPCA

Pelas ____ horas, do dia ____ de _____ de dois mil e vinte e dois, reuniu na _____(local), a Mesa de Voto para a eleição dos representantes dos professores do departamento de _____ da Escola Superior de _____, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ato eleitoral
- Apuramento dos resultados

Na mesa eleitoral estiveram presentes, os seguintes membros da Mesa de Voto:

.....

Às _____ horas, o Presidente da Mesa de Voto lacrou a urna e procedeu-se ao início do ato eleitoral, o qual decorreu até às __ horas, não tendo havido qualquer ocorrência a registar.

Findo o ato eleitoral, às _____ horas, iniciou-se o apuramento dos votos e atribuição de mandatos, dando origem aos seguintes resultados:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ESCOLA SUPERIOR DE

Departamento de _____

Total de inscritos no caderno eleitoral definitivo:

Total de votantes:

Votos brancos:

Votos nulos:

Boletins de voto inutilizados:

Boletins de voto não utilizados:

Boletins de voto impressos:



Votos no Professor _____

Votos no Professor _____

Votos no Professor _____

3. Pela aplicação do disposto no artigo 20.º dos Estatutos do IPCA, foram eleitos os seguintes representantes dos professores do departamento da Escola Superior de _____

Departamento _____ : (nomes do(s) representante(s) eleito(s))

Após o apuramento dos resultados da votação, os boletins de voto foram recolhidos e fechados em envelopes próprios, fechados e assinados no exterior pelos elementos da Mesa de Voto.

O Presidente da mesa de voto, após a assinatura da presente ata, envia, de imediato, a mesma ao Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do Instituto.

Os resultados da votação em relação a esta mesa de voto, bem como a todas as restantes mesas de voto são publicados neste mesmo dia, a partir das 19 horas, pelo que, deste modo, proceder-se-á, de imediato à divulgação dos resultados e dos candidatos eleitos, através de afixação na Escola Superior de _____ e da inserção na página eletrónica do IPCA na Internet.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata, assinada por todos os membros da Mesa de Voto.

